

Nova Andradina
Paranaíba
Ponta Porã
Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo
Rio Brilhante
Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso
São Gabriel do Oeste
Sete Quedas
Sidrolândia
Sonora
Terenos
Três Lagoas

RESOLUÇÃO N. 16/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020.***Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção do recurso no âmbito da Portaria nº 395 de 16 de março de 2020, no valor de R\$ 5.601.408,00 para o Fundo Estadual de Saúde com destinação de custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação do COVID 19 nas regiões de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 20/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 20 DE MARÇO DE 2020***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da seguinte proposta:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL